924015-2	Márcio Floriano Barbosa	1,0	110,00
669181-1	Maria Hermínia Schenkel	1,5	275,00
0643909-8	Matheaus Vieira Fernandes	3,0	440,00
0630751-5	Matheus Klein Flach	6,5	1.210,00
645862-9	Matheus Santana Carrer	3,0	550,00
927736-6	Maykel Artino Campestrini	1,5	165,00
923496-3	Norberto Antônio Chaves	1,0	110,00
921405-4	Norton A. do Nascimento	3,0	440,00
295013-8	Regina Panceri	1,5	275,00
960101-5	Renata Madalena Gaia	6,5	1.265,00
999445-9	Rodrigo Nery e Costa	0,5	55,00
282575-9	Rosinei da Silveira	1,5	275,00
921551-4	Vilson Antônio Zamboni	2,0	220,00
	TOTAL	R$	16.630,50

Legenda de Motivos:
DC – Ação de Defesa Civil
Florianópolis, 10 de Maio de 2024.
Fabiano de Souza
Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 993076

SAÚDE

PORTARIA nº 618 de 13/05/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 741 de 12 de junho de 2019 e conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto nº 1.860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 110603/2024, HELMA FINTA UBA, matrícula nº 245938-8-01, para responder pelo expediente da **Gerência de Processamento em Saúde**, a contar de 27/02/2024.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 993203

Portaria nº 617 de 13/05/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,
Resolve:
Definir a composição da Comissão de Acompanhamento referente ao CT 052/2024 – SES 24700/2024 – Edital de Chamada Pública 2376/2019
Unidade: Hospital Santa Juliana – Fundação Hospitalar Santa Juliana
Município: Salto Veloso
Cnpj: 82.827.304/0001-91
I – Gestor Municipal:
Titular: Rudi Cornelli;
Suplente: Juliana Cristina Scolaro.
II – Representantes da CIR:
Titular: Juliana Serigheli;
Suplente: Ivanete Simionato Bado.
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titular: - Raquelita Cantarelli;
- João Carlos Tomacheski Junior Torquato;
- Viviam Fiabane Rissardi;
Suplente: - Rudimar Braz Peri.
VI – Representantes da Unidade Hospitalar:
Titular: Tainara Aparecida Carneiro;
Suplente: Francisco Cavali Junior.
Florianópolis, 13 de maio de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 993084

PORTARIA Nº 600/2024 de 07/05/2024
O CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:
PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 539/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.216 de 25/04/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 240366/2023 a contar de 07/05/2024.
LEONARDO MATOS DA LUZ
Corregedor

Cod. Mat.: 992750

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 47572/2024** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, ***RESOLVE*** aplicar à empresa Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda. - MA Hospitalar, inscrito no CNPJ sob o n. 04.078.043/0002-21, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da AF n. 832/2024, da ATA n. 1301/2023 – Edital n. 431/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992793

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 70066/2024** e em consonância com a Lei Federal n. 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** à empresa **STOCK MED S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 80.673.411/0001-87, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo **descumprimento do prazo de entrega da AF 3426/2024 – ATA 98/2024 – cláusula 14.5.1 do Edital 1257/2023**. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 992789

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64783/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e artigos, 108, inciso II e 110, incisos I e II, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa MEDCLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 03.921.280/0001-69 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 1.651/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992763

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64921/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e artigos, 108, inciso II e 110, incisos I e II, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa MEDCLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 03.921.280/0001-69 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 2.641/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992777

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32092/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa Miranda & Georgini Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 10.596.721/0001-60 a penalidade de **MULTA** pela não entrega da AF n. 1346/2024, da ATA n. 61/2023 – Edital n. 2194/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992783

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 51511/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso I, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 79.250.676/0001-93 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 1480/2024, da ATA n. 384/2023 – Edital n. 20/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992745

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 59114/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso I, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 44.734.671/0001-51 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 3691/2024, da ATA n. 145/2023 – Edital n. 2756/2022. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992753

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000317.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul. **OBJETO**: Auxiliar na manutenção e apoio financeiro à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Caxambu do Sul visando oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012547, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011985, de 09/05/2024, constante no processo SCC 705/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 09 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Silvano Henrique Santin, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000312.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedora do Hospital Santo Antônio de Armazém, com sede no Município de Armazém. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, para o Hospital Santo Antônio, adequando a estrutura de atendimento, proporcionando mais segurança, qualidade e agilidade aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012633, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011976, de 09/05/2024, constante no processo SCC 1103/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 09 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pela Comunidade.

Cod. Mat.: 992688

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000282.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Hospital de São José), com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2023012398, Fonte dos Recursos: 2.600.223.502, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010855, de 26/04/2024, constante no processo SCC 3689/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 01 de março de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 07 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tânia Maria Eberhardt, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000294.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no município de Gaspar. **OBJETO**: Auxiliar o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para incremento temporário ao custeio e manutenção dos serviços hospitalares, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 –